



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 216/2026/CA-HU BRASIL

Brasília, 12 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e
153ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõem o art. 43 e art. 64 do Estatuto Social da
Ebserh)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de março de 2026, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõem o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), e art. 63, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do CA, que presidiu os trabalhos da reunião conjunta com o CF; Eliana Goldfarb Cyrino, representante do MEC, membro independente; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, representante do MS, membro independente; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh.

- Registrada a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente do CF; Jussara Cardoso Silva, membro suplente representante do MEC; e Giovana Tiziani, representante do MS.

- Registrada a ausência justificada do Conselheiro de Administração, representante do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS E PARTICIPAÇÕES: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Janaína Pontes Cerqueira, Consultora Jurídica substituta; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens

pertinentes, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Presidente Interino do Comitê de Auditoria (Coaud); Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.006300/2026-49: Demonstrações Contábeis 2025;
- 2) Processo 23477.006581/2026-30: Alteração do Capital Social da Ebserh: integralização do AFAC 2025;
- 3) Processo 23477.022831/2025-06: Relatório da Administração 2025;
- 4) Processo 23477.005757/2026-36: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2025; e
- 5) Processo 23477.006994/2026-14: Relatórios da Ouvidoria-Geral:
 - a) Relatório Anual da Rede de Ouvidorias 2025; e
 - b) Relatório das Pesquisas de Satisfação 2025 (PSU e PSE).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.006300/2026-49. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2025**, com vistas ao encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária (AGO). Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva (Direx) as Demonstrações Financeiras da empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social, que dispõe sobre a competência da Direx de promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente, ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social, que estabelece que a Ebserh deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras pertinentes de escrituração e elaboração que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização, o que ocorreu na 765ª reunião da Direx, em 24 de fevereiro de 2026, conforme consignado na Resolução nº 1.390/2026 da Direx; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários terem conhecimento de quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, uma vez que elas não refletem eventos posteriores. Inicialmente, lembrou-se do fluxo de procedimentos de Contabilidade Societária, que compreende a execução orçamentária e financeira de toda a Rede Ebserh, com a consolidação de empenhos, liquidações, pagamentos e registros patrimoniais; a elaboração das DCs; a emissão das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna. Em seguida, mostrou-se os gráficos representativos de contas que constam na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados. Informou-se que as DCs foram disponibilizadas ao CA e CF, com os registros dos valores do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do 4º (quarto) trimestre de 2025, com notas explicativas e apontamentos sobre as contas que tiveram variações mais significativas. Fez-se menção aos **relatórios da Auditoria Interna e da auditoria independente**, cujas manifestações estão previstas

na legislação aplicável, como a Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais; Lei nº 7.404, de 1976; normas do CPC; Estatuto Social da Ebserh, conforme citado.

- No **relatório de auditoria independente, emitido sem ressalvas**, consta que foram examinadas as DCs que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, com as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na referida data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Registrou-se a opinião dos auditores independentes no sentido de que as DCs em questão apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ebserh, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

- A **Auditoria Interna**, em manifestação consignada na Nota Técnica nº 3/2026/AUDIN-EBSERH, registrou que os saldos existentes nas contas do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) **estão adequadamente representados nas DCs consolidadas do exercício de 2025**, elaboradas com base na Lei nº 6.404/1976, considerando especificamente o escopo do trabalho executado pela área, atuando como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e regularidade do processo de elaboração e divulgação das DCs. No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, não foram identificadas inconformidades que prejudiquem a informação apresentada. Ressaltou-se que, durante as avaliações trimestrais realizadas em 2025, foram feitas recomendações da Auditoria Interna para aprimorar os controles internos e os registros contábeis, com o objetivo de reduzir os riscos de distorções significativas nas DCs ao final do exercício, em cumprimento à atribuição disposta no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

- Em atenção ao art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, na apresentação da presente pauta, registrou-se a participação dos membros do Coaud, nominados no item III desta ata, que apreciaram a matéria na 162ª reunião do colegiado, em 06 de março de 2026, além de tratativas preliminares com a DOF, no cumprimento do cronograma das DCs do 4º (quarto) trimestre de 2026, conforme estabelecem os arts. 70 e 80, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh.

- Em atenção ao art. 55, incisos VII e X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada na 765ª reunião da Diretoria Executiva, em 24 de fevereiro de 2026, quando foi autorizada a emissão das DCs do 4º (quarto) trimestre de 2025, e na 766ª reunião da Diretoria Executiva, em 03 de março de 2026, para apreciação das manifestações da auditoria independente e da Auditoria Interna.

- Os membros do Coaud informaram sobre o acompanhamento trimestral das DCs, em reuniões periódicas com a DOF e a auditoria independente, além da Auditoria Interna, que participa das reuniões do colegiado. Dessa forma, reforçou-se posição do Coaud convergente com as manifestações sobre as DCs do exercício de 2025, com a recomendação à administração da Ebserh para avaliar, em estudos futuros, a adequação do critério de classificação das receitas decorrentes das contratualizações com gestores do SUS, à luz da natureza econômica dessas operações, como forma de aprimorar a qualidade e a transparência das informações contábeis.

- O Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, por ter formação na área de Ciências Contábeis, cumprimentou pelos bons resultados institucionais evidenciados nos registros das DCs de 2025. Contudo, ponderou sobre a importância de se promover maior divulgação de tais resultados, tendo em vista serem recorrentes interpretações equivocadas a respeito dos termos contábeis 'lucro' e 'prejuízo', considerando o contexto da Ebserh, enquanto empresa pública estatal totalmente dependente da União.

- **Aprovadas, por unanimidade dos membros do CA e CF, no âmbito das respectivas competências, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2025, com encaminhamento à AGO.**

- Em atenção ao art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi editada manifestação do CA para consignar que o colegiado realizou o exame das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31

de dezembro de 2025, bem como da Nota Técnica-SEI nº 03/2026/AUDINEBSERH (58362743), da Auditoria Interna, e do Relatório dos Auditores Independentes (58442646), emitido pela empresa Audilink Auditores & Consultores, em 26 de fevereiro de 2026, sobre as Demonstrações Contábeis 2025. Registrou-se que os documentos refletem a situação patrimonial, econômica e financeira da Ebserh, em 31 de dezembro de 2025, sendo favorável ao encaminhamento para deliberação da AGO, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

- Em atenção ao art. 65, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, foi editado **Parecer do CF** para consignar que o colegiado procedeu ao exame das DCs do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e que a documentação apresentada representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Ebserh, em 31 de dezembro de 2025, estando em condições de ser submetida à AGO, considerando as manifestações da auditoria independente, da Auditoria Interna, do Coaud e do CA sobre a matéria. O CF registrou manifestação favorável à destinação do Resultado do Exercício de 2025 para a conta Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido.

2) Processo 23477.006581/2026-30. Em atenção ao disposto no art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social, trata-se de **proposta de alteração do capital social da Ebserh, mediante integralização dos valores recebidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 170 da Lei nº 6.404/1976 e no Decreto nº 8.945/2016, consoante fluxo anual apresentado aos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Na contextualização da demanda, informou-se que o AFAC corresponde aos pagamentos de investimentos referentes aos valores orçamentários e financeiros recebidos do Ministério da Educação (MEC), os quais podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a AGO do exercício subsequente à transferência, no caso de empresas com capital totalmente público, como é o caso da Ebserh, em consonância com o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 2.673/1998. Dessa forma, prevê-se que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência de valores de AFAC. Em seguida, apresentou-se relatório de pagamentos de investimento por Natureza de Despesa Detalhada (NDD) referente ao exercício de 2025, com dados da execução da despesa no grupo de investimento, com destaque para equipamentos médicos e de tecnologia da informação; obras, benfeitorias, manutenção e conservação de bens imóveis; instalações; mobiliários em geral; dentre outros, conforme saldos registrados no Siafi. Mostrou-se o histórico de integralizações de AFAC realizadas anteriormente, no período de 2020 a 2025, que demonstram a evolução do capital social da Ebserh. O valor atual do capital social que consta no art. 6º do Estatuto Social, é de R\$ 1.316.749.559,37 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), ao qual propõe-se integralizar o valor de AFAC recebido do MEC, em 2025, no montante de R\$ 112.470.971,38 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando o novo valor do capital social da Ebserh na ordem de R\$ R\$ 1.429.220.530,75 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Informou-se que o fluxo de apreciação da matéria compreende os seguintes órgãos colegiados estatutários: Coaud, Direx, CA, CF e Assembleia Geral, a qual compete deliberar sobre a alteração do capital social, conforme art. 12 do Estatuto Social da Ebserh.

- Registrou-se a apreciação da matéria na 766ª reunião da Diretoria Executiva, em 03 de março de 2026, conforme consignado na Resolução nº 1.392/2026 da Direx, em atenção ao art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, e na 162ª reunião do Coaud, em 06 de março de 2026, anteriormente ao encaminhamento para a presente reunião conjunta do CA e CF.

- Em atenção ao art. 65, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, foi editado **Parecer do CF** para consignar que o colegiado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apreciou a proposta de modificação do capital social, conforme informações que constam na Nota Técnica nº 3/2026/SC/CONT/DOF-EBSERH (58209593) e respectivo anexo (58210771), de lavra da DOF, e

registrou manifestação favorável em relação à referida proposta, estando em condições de ser submetida à deliberação da Assembleia Geral. Registrou-se que se trata de rotina alinhada com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI), e com a Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (COPAR/STN-MF), com saldos comprovados no Siafi.

- Em atenção ao art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, foi **aprovada, por unanimidade dos membros do CA, no âmbito das respectivas competências, a proposta de alteração do capital social da Ebserh**, mediante integralização do saldo de AFAC, no valor de R\$ 112.470.971,38 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), efetivamente materializados em investimentos no patrimônio da Ebserh no exercício de 2025. Com a integralização do saldo de AFAC de 2025, o capital social da Ebserh passa a ser de R\$ 1.429.220.530,75 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Isto posto, encaminhar a proposta de alteração do capital social da Ebserh e consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social, para deliberação da Assembleia Geral, conforme art. 12 do Estatuto Social. Editada a Resolução nº 325/2026 do CA, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.022831/2025-06. Em atenção ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais, e na Lei nº 6.404/1976, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Administração 2025**, a ser encaminhado para a AGO, com a documentação das Demonstrações Contábeis 2025, item 1 da pauta da presente reunião. Trata-se de instrumento de prestação de contas anual obrigatório, que consolida **informações sobre a gestão, os resultados financeiros e a governança**, em um documento estruturado com os seguintes tópicos: mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e do ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e considerações finais. No item de governança, estratégia e desempenho, para melhor visualização e organização dos assuntos, foram inseridos os seguintes subitens: atenção à saúde; ensino; pesquisa; gestão de pessoas; tecnologia da informação; administração; relações com o Congresso Nacional; Ouvidoria e canais de denúncia; e Comunicação Social - a voz da Empresa. Levando-se em consideração a dimensão da Rede Ebserh e o encaminhamento prévio do documento ao CA e CF, foram feitos destaques pontuais sobre o relatório na apresentação aos colegiados.

- Em atenção ao art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apresentada na 766ª reunião da Diretoria Executiva, em 03 de março de 2026, e na 162ª reunião do Coaud, em 06 de março de 2026.

- O Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Ebserh, apresentou questionamentos sobre assuntos que constaram no Relatório da Administração 2025, dentre os quais os seguintes: obras, cirurgias e desenvolvimento de pesquisas nos HUFs; incorporação de unidades hospitalares à Rede Ebserh; saúde mental; Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU).

- As dúvidas foram dirimidas pela ACCIGR e pelos membros da Diretoria Executiva presentes na reunião, com menção aos seguintes esclarecimentos:

i) sobre as obras dos HUFs e incorporações de hospitais à Rede Ebserh, o relatório contempla os resultados de 2025, sem remissão aos projetos que haviam sido anteriormente pactuados;

ii) sobre os atendimentos e as demandas relacionados à saúde mental, os HUFs atuam de forma alinhada com as Redes de Atenção à Saúde locais, inclusive com disponibilização de leitos nessa área. Ademais, foram estabelecidas diretrizes para adoção de protocolos nos HUFs, com retornos positivos na qualificação desse cuidado;

iii) sobre o AGHU, a versão 11 (onze) do sistema está em fase de implantação na Rede Ebserh, com avanços relevantes e novas funcionalidades aos usuários.

- A Conselheira de Administração, representante do MEC, Eliana Golfarb Cyrino, membro independente, cumprimentou a gestão pelos resultados apresentados no Relatório da Administração 2025. Indagou sobre a participação de estudantes e residentes nos HUFs da Rede Ebserh.
- A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo, informou que há cerca de 88.000 (oitenta e oito mil) estudantes e 10.000 (dez mil) residentes, em mais de 1.900 (um mil e novecentos) programas de residência (médica, uni e multiprofissional) na Rede Ebserh.
- O Presidente do Conselho Fiscal, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às informações sobre o acompanhamento do pós-operatório de pacientes dos HUFs, para indagar sobre as ações adotadas na Rede Ebserh.
- A Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, afirmou que se trata de processo em contínuo aprimoramento, no âmbito do qual houve aumento na adesão a protocolos de cirurgias seguras nos HUFs, conforme consignado no Relatório da Administração 2025.
- O Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, salientou a importância de serem realizados alinhamentos de orientações pertinentes aos protocolos cirúrgicos com os Colegiados Executivos dos HUFs, assim como treinamentos às equipes das recepções, por serem o local em que ocorre o primeiro contato com os pacientes.
- **Aprovado, por unanimidade dos membros do CA e CF, no âmbito das respectivas competências, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2025, com encaminhamento à AGO.**
- Em atenção ao art. 65, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, foi consignado que o Conselho Fiscal procedeu ao exame do Relatório de Administração 2025, estando em condições de ser submetido à apreciação da AGO, com registro da manifestação no **Parecer do CF** citado no item 1 da pauta da presente reunião.
- Em atenção ao art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi editada a Resolução nº 326/2026 do CA, para registro da deliberação.

4) Processo 23477.005757/2026-36. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação pertinente, a Auditoria Interna apresentou o **Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2025**, com os trabalhos realizados pela área, tendo como referência as ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05/2021, o documento foi elaborado no prazo estabelecido, a saber: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica da CGU. Informou-se que o documento é anexo do relatório de gestão da unidade prestadora de contas perante o Tribunal de Contas da União (TCU). No RAINTE 2025, constam os **trabalhos de auditoria realizados**, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2025. Destacou-se a conclusão de 145 (cento e quarenta e cinco) serviços de auditoria no período, o que corresponde a 87,3% (oitenta e sete inteiros e três décimos percentuais) do total planejado, tendo sido cancelados 12,7% (doze inteiros e sete décimos percentuais), em razão de reprogramação, integração de novos Hospitais Universitários Federais (HUFs) à Rede Ebserh e recomposição de força de trabalho das equipes locais, de modo a assegurar que os trabalhos prioritários e de maior risco fossem concluídos com a qualidade técnica necessária, com benefícios potenciais efetivos. No RAINTE 2025, foram registradas as **auditorias realizadas** na Administração Central e nos HUFs da Rede Ebserh, com destaque para os temas/objetos e o monitoramento do atendimento de recomendações da Auditoria Interna. Nas **ações de promoção da qualidade** consignadas no documento, foram pontuados projetos da área realizados no ano de 2025, dentre os quais estão os seguintes: Diálogos em Rede, com atividades periódicas de capacitação online, tanto para a equipe da Auditoria Interna da Sede quanto dos HUFs, em parceria com demais atores de integridade; Programa Auditor-Anjo, com tutoria qualificada aos Auditores-Chefe com menos experiência na área; realização do II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede

Ebserh; realização de curso de formação e atualização, visando qualificar profissionais para atuação como auditores internos. Sobre o **II Concurso de Boas Práticas de Controle Interno**, realizado com o objetivo de estimular, reconhecer, premiar e promover a disseminação de boas práticas de controle interno gerenciais, finalísticas e de suporte, ressaltou-se que houve 134 (cento e trinta e quatro) iniciativas inscritas no certame, com premiações nos Eixos: Aprimoramento de Processos Finalísticos Assistenciais; Aprimoramento de Processos de Suporte Gerencial e Administrativo; e Aprimoramento de Processos de Ensino e Pesquisa. Em seguida, informou-se que foi realizada a **avaliação de qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna**, com a finalidade de avaliar a percepção dos gestores quanto à qualidade e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades de auditoria da Rede Ebserh. Os resultados da avaliação indicaram percepção majoritariamente positiva dos gestores quantos aos trabalhos de auditoria interna, especialmente no que se refere à relevância dos temas abordados, à condução das auditorias, à razoabilidade dos prazos estabelecidos para resposta e à qualidade das interações mantidas com as áreas auditadas. Salientou-se também a avaliação favorável quanto ao acompanhamento das recomendações dispostas no **Plano de Providências Permanente (PPP)** e quanto à realização de reuniões de busca conjunta de soluções, nas quais ocorre debate e construção de recomendações exequíveis. Finalizando, afirmou-se que tais resultados constituem subsídios para o monitoramento da qualidade dos trabalhos da área, assim como para a identificação de oportunidades de aprimoramento, sendo considerados no planejamento e execução de atividades da Auditoria Interna.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários de governança corporativa, registrou-se apresentação da pauta na 765ª reunião da Diretoria Executiva, em 24 de fevereiro de 2026, e na 162ª reunião do Coaud, em 06 de março de 2026, anteriormente ao encaminhamento para a presente reunião conjunta do CA e CF.

- Em atenção ao art. 65, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a apreciação/exame do RAIN 2025 pelo CF.

- Em atenção ao art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o RAIN 2025, com encaminhamento à CGU, conforme apresentado pela Auditoria Interna, sem a presença do Presidente da Ebserh neste item de pauta. Editada a Resolução nº 327/2026 do CA, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.006994/2026-14. Em atenção ao disposto no art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, bem como no art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e ao art. 20 do Decreto nº 9.094/2017, a Ouvidoria-Geral apresentou o **Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria-Geral referente ao exercício de 2025**, bem como os resultados da **Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs (PSU) 2025** e da **Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2025**, instrumentos institucionais destinados a aferir a percepção dos usuários dos serviços prestados pela Rede Ebserh e ao aprimoramento de processos assistenciais, administrativos e acadêmicos.

a) No **Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria-Geral**, com informações referentes ao **exercício de 2025**, consta panorama consolidado das manifestações registradas no âmbito da Rede de Ouvidorias da Ebserh, as quais, no período em referência, totalizaram 70.842 (setenta mil, oitocentos e quarenta e dois) registros na plataforma Fala.BR, dos quais 67.189 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove) correspondem a manifestações de ouvidoria e 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e três) a pedidos de acesso à informação. Pontuou-se que 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos percentuais) das demandas foram respondidas dentro do prazo regulamentar. No que se refere aos indicadores de **desempenho**, destacou-se que o tempo médio de resposta às manifestações foi de 7,9 (sete inteiros e nove décimos) dias, resultado significativamente inferior à média registrada no âmbito do Poder Executivo Federal, de aproximadamente 16,7 (dezesseis inteiros e sete décimos) dias. Informou-se que o índice de resolutividade alcançou 94,95% (noventa e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), superior ao indicador médio do Executivo Federal (81,03%), e a taxa de satisfação dos usuários em relação às respostas oferecidas atingiu 56,78% (cinquenta e seis inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), também acima da média observada na Administração Pública

Federal. Em seguida, foram mencionados os principais assuntos registrados nas manifestações recebidas na Rede de Ouvidorias da Ebserh, em 2025, com menção à realização de 8.942 (oito mil, novecentos e quarenta e dois) atendimentos realizados na Ouvidoria-Geral, na Administração Central, representando aumento de aproximadamente 28% (vinte e oito por cento) no volume de atendimentos em relação ao exercício anterior. Fez-se menção a avaliação realizada pelo TCU no âmbito do **Programa Nacional de Transparência Pública**, no exercício de 2025, em que a Administração Central da Ebserh alcançou índice geral de transparência de 95,72% (noventa e cinco inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), obtendo classificação no **nível Diamante**, o mais elevado na referida metodologia de avaliação. Outro destaque relevante foi o registro de **elogios** pelos cidadãos na plataforma Fala.BR, com mais de 68% (sessenta e oito por cento) do total direcionados às unidades da Rede Ebserh, considerando todas as instituições do Poder Executivo Federal, de modo que se verificou que 25 (vinte e cinco) HUFs da Rede estão entre os 30 (trinta) órgãos federais mais elogiados no ano de 2025. No relatório da Ouvidoria-Geral, estão consignadas também iniciativas institucionais conduzidas pela área, com vistas ao fortalecimento da cultura de integridade, ao aprimoramento dos fluxos de tratamento das manifestações e ao aperfeiçoamento da governança corporativa.

- O Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência aos números elevados de registros de Ouvidoria no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) e no Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), para solicitar o envio de informações adicionais detalhadas sobre essas unidades da Rede Ebserh, o que será providenciado pela Ouvidoria-Geral.

b.1) A **Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2025** teve por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nas unidades da Rede Ebserh, contemplando aspectos relacionados à qualidade do atendimento, às condições de infraestrutura e aos serviços de apoio ofertados. Informou-se que a aplicação da PSU atende a recomendação do TCU, no Acórdão nº 2.813/2009-Plenário, além de observar os dispositivos da legislação aplicável referentes à avaliação da qualidade dos serviços públicos. No exercício de 2025, a pesquisa contou com a participação de 31.648 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito) respondentes, nos HUFs da Rede Ebserh, tendo sido apurada taxa geral de satisfação de 92,50% (noventa e dois inteiros e cinquenta centésimos percentuais), resultado superior ao verificado no levantamento realizado em 2024, que registrou índice de 91,55% (noventa e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais). A pesquisa avaliou **7 (sete) grandes áreas relacionadas à experiência do usuário no ambiente hospitalar**, a saber: roupa/limpeza/lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento na internação; refeições; equipamentos médicos; e segurança/portaria/controle de acesso. Ressaltou-se que a análise detalhada dos resultados permite a identificação de oportunidades de melhoria na prestação dos serviços dos HUFs da Rede Ebserh.

b.2) A **Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2025** teve como público-alvo estudantes de graduação e do ensino técnico, residentes, preceptores e docentes vinculados aos HUFs administrados pela Ebserh, com o objetivo de avaliar a percepção desse público acerca da qualidade dos cenários de prática e das condições oferecidas para o desenvolvimento das atividades de ensino e formação profissional. No exercício de 2025, a pesquisa contou com a participação de 8.382 (oito mil, trezentos e oitenta e dois) respondentes. A avaliação contemplou as **dimensões**: infraestrutura, serviços ofertados, cenários de prática/preceptoria e formação profissional. A taxa geral de satisfação com os HUFs da Rede Ebserh como campo de prática alcançou 72,7% (setenta e dois inteiros e sete décimos percentuais), superior ao índice registrado em 2024, que foi de 70,8% (setenta inteiros e oito décimos percentuais). Em relação à recomendação do hospital universitário como campo de prática para formação profissional, registrou-se percentual de 93,9% (noventa e três inteiros e nove décimos percentuais) de respostas positivas, também superior ao verificado no exercício anterior. Ressaltou-se que os resultados obtidos permitem identificar aspectos que demandam aprimoramento na estrutura e nos serviços de apoio às atividades de ensino, constituindo importante subsídio para a definição de ações institucionais voltadas ao fortalecimento dos cenários de prática e à qualificação da formação acadêmica nos hospitais da Rede Ebserh, em consonância com o Mapa Estratégico 2024–2028, que

estabelece como objetivo estratégico o aprimoramento das condições de ensino e dos cenários de prática nos HUFs.

- Informou-se que os dados consolidados das pesquisas PSU 2025 e PSE 2025 encontram-se disponibilizados em painéis gerenciais na plataforma *Power BI (Business Intelligence)*, os quais permitem a visualização e análise detalhada dos indicadores por hospital, por dimensão avaliada e por período de referência, mediante a aplicação de filtros específicos. Tais instrumentos constituem importante ferramenta de apoio à gestão, permitindo o acompanhamento sistemático da percepção dos usuários e dos públicos relacionados às atividades de ensino, bem como para subsidiar o aprimoramento dos processos de trabalho e para tomada de decisões gerenciais.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente do CA

MEC

ELIANA GOLDFARB CYRINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

Conselho Fiscal

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

Presidente do CF

MF/Tesouro Nacional

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

MEC (membro suplente)

GIOVANA TIZIANI

MS

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Tiziani, Conselheiro(a)**, em 11/05/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/05/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 22/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 27/05/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 29/05/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 03/06/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 08/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 17/06/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 09/07/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 19/07/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60424883** e o código CRC **AAC1B81A**.

Referência: Processo nº 23477.013079/2026-85 SEI nº 60424883